

Protocolo 9- 13.013/2023

De: CARLOS E. - COMISS

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/03/2023 às 18:08:06

Setores envolvidos:

GAB, SGIP-PROT, STDE, COMISS, COMISS, SCDL, SCDL

REPASSE DE VERBA

Boa tarde!

Em anexo o parecer da Comissão de Seleção, bem como a lista de conferência dos documentos.

At.te.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Anexos:

LISTA_DE_DOCUMENTOS.pdf

Parecer_COMISSAO.pdf

ITEM	LISTA DE DOCUMENTOS 13.019/2014
01	Cópia do Estatuto Social expedida pelo cartório de registro civil (inciso III, art. 34)
02	Cópia da certidão da última alteração estatutária emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (inciso III, art. 34)
03	Cópia da ata da eleição da atual diretoria (inciso V, art. 34)
04	Cópia da certidão da última alteração da Diretoria emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (inciso III, art. 34)
05	Cópia do quadro da relação nominal com a qualificação de todos os membros da diretoria (inciso VI, art. 34)
06	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a entidade tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social – (inc. I, art. 33)
07	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza (inc. III, art. 33)
08	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a OSC não possui fins lucrativos. (Artigo 2º, I, "a", da lei 13.019/14)
09	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a OSC não remunera seus membros da Diretoria. (Artigo 2º, I, "a")
10	PLANO DE TRABALHO – informando a política pública a ser contemplada (artigo 22 e incisos)
11	Declaração do Contador: que a escrituração esta de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inc. IV. Art. 33)
12	Possuir existência mínima da OSC de um (01)ano (inc. V. "a", art. 33)
13	Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (histórico, fotos, publicação de jornal, participação em eventos, título e certificações) (inc. V. "b", art. 33)
14	Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria (Declaração do Presidente assinada) (inc. V. "c", art. 33)
15	Certidão negativa de débitos municipal (inciso II, art. 34)
16	Certidão de regularidade do FGTS (inciso II, art. 34)
17	Certidão negativa de débitos trabalhistas (inciso II, art. 34)
18	Certidão negativa de débitos de dívida ativa e contribuições sociais (inciso II, art. 34)
19	Certidão negativa da Fazenda Estadual (inciso II, art. 34)
20	Comprovação que a organização da sociedade civil tem endereço no local por ela declarado (Art. 34, VII)
21	Cópia Código Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ (artigo 33, V, "a")
22	Declaração assinada pelo Presidente que a OSC não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 39
23	Cronograma de desembolso (artigo 48)
24	Abertura de conta corrente exclusiva para parceria, sem custos para Entidade, portanto, sem a cobrança de taxa manutenção, extratos etc, os pagamentos devem ser feitos por transferência eletrônica (artigo 51)

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em análise a documentação acostada, se depreende que a entidade juntou os documentos, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019, bem como há pronunciamento do gestor da pasta, despacho 07 do Protocolo 13.013/2023, que se manifestou favorável e de interesse público na parceria referente ao projeto apresentado, nos termos da lei.

Ainda, se depreende que ocorreu, também, pronunciamento quanto à viabilidade financeira na execução do projeto proposto, vez que informam que há previsão de disponibilidade orçamentária para a execução da parceria, cabendo ao município disponibilizar recursos, enquanto que a entidade executará o objeto proposto nos termos do plano de trabalho.

E ato contínuo, remeter ao Prefeito para ratificar o interesse na parceria, e, posteriormente, encaminhar à PGM para emitir parecer quanto à modalidade que deve ser aplicada ao caso em tela, nos termos do artigo 35, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Em prosseguimento, com parecer jurídico, bem como pelo pronunciamento do gestor da pasta quanto a viabilidade na execução do plano de trabalho, deve ser encaminhado à administração para publicidade dos atos, indicação de gestor da parceria e confecção de portaria, e, após, firmar o competente termo, devendo constar conta bancária específica para o recebimento do valor, bem como para a devida prestação de contas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEA2-ABBB-A67E-124C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS JOSE ECKERMANN (CPF 558.XXX.XXX-30) em 29/03/2023 18:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANE CARVALHO (CPF 548.XXX.XXX-49) em 29/03/2023 18:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA DENISE CENTENO MAUTTONE (CPF 428.XXX.XXX-59) em 29/03/2023 18:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capadacanoa.1doc.com.br/verificacao/EEA2-ABBB-A67E-124C>